



## INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Presidência

**DESPACHO****Presidência, na data da assinatura eletrônica.****Ref.:** Processo nº 35014.016527/2024-67.**Int.:** Superintendência Regional Sul.**Ass.:** Contratação do fornecimento de energia elétrica para as APSs Xanxerê e Xaxim. Solicitação de autorização superior prevista no Decreto nº 10.193/2019.

1. Com base no art. 3º do Decreto nº 10.193, de 27 de dezembro de 2019, c/c o art. 3º da Portaria MPS nº 242, de 13 de fevereiro de 2023, e tendo em vista os Despachos emitidos pela Divisão de Despesas Operacionais e Suprimentos e Diretoria de Orçamento, Finanças e Logística, constantes dos Documentos SEI nºs [14910793](#) e [14921312](#), respectivamente, AUTORIZO a contratação de prestação de serviços de fornecimento de energia elétrica, para atender as APS Xaxim e Xanxerê da Gerência-Executiva Chapecó da Superintendência Regional Sul, pelo valor mensal de R\$ 4.850,00 (quatro mil oitocentos e cinquenta reais), e anual de R\$ 58.200,00 (cinquenta e oito mil e duzentos reais).

2. Ressalta-se, nos termos do art. 21 da Portaria MPS nº 242, de 2023, que a autorização em referência não envolve "... análises técnica e jurídica do procedimento, as quais são de responsabilidade dos ordenadores de despesa e das unidades jurídicas dos respectivos órgãos e entidades, de acordo com suas competências legais, nem implicam ratificação ou validação dos atos que compõem o processo de contratação."

3. Recomendo que haja boa seleção de prestadores de serviços, avaliando sempre se dispõem de qualidade desejável e verificando se os preços estão compatíveis com o mercado, a fim de atender os procedimentos administrativos internos.

4. Ante o exposto, restitua-se à Diretoria de Orçamento, Finanças e Logística para as demais providências a seu cargo.

**ALESSANDRO ANTONIO STEFANUTTO**

Presidente



Documento assinado eletronicamente por **ALESSANDRO ANTONIO STEFANUTTO, Presidente**, em 14/02/2024, às 21:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.inss.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.inss.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **14934498** e o código CRC **6A6CA73E**.

---

**Referência:** Caso responda este Despacho, indicar expressamente o Processo nº 35014.016527/2024-67

SEI nº 14934498

---

Criado por [sandra.donascimento](#), versão 4 por [manuella.silva](#) em 14/02/2024 21:14:41.